CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

REQUERIMENTO Nº 68 /2020

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A NÃO CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais; em conformidade com o art. 136, § 3º, X, do Regimento Interno; nos termos do art. 59, XI, da Lei Orgânica Municipal; vem apresentar ao Plenário da Câmara o REQUERIMENTO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovado, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal.

REQUER que sejam informadas à Câmara Municipal as razões pela qual os conselheiros tutelares suplentes ainda não foram convocados desde o início da pandemia.

Justificativa:

A justificativa para esta solicitação vem de encontro à publicação do Decreto 2.247/2020, em seu art. 9º, III, "a". Desde então, foram afastados 03 (três) servidores das atividades diretas no Conselho Tutelar por terem mais de 60 anos, trazendo assim sobrecarga aos demais que permanecem em atividade e desacelerando as ações de proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar em nosso município.

Rio Pomba/MG, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Jair de Paula Coelho
VEREADOR

Aprovado por Unanimidade
SESSÃO 21 / 09 /2020
Obs.
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG